

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0044 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0044 / 2006

DE

09/02/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDINHO DE SOUZA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA REGINA CÉLIA BONO, A ÁREA PÚBLICA INOMINADA
SITUADA NA VILA PALMEIRA, FREGUESIA DO OESTE DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 11/04/2007

Viviane

VIVIANE FERREIRA PO

SUPLENTE DE SEÇÃO

SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 17:39:22

00000021129-06





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

Folha nº 01 do proc.
Nº 44 de 06

Adelina Cícero - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 FEV 2006
Constituição, Justiça
Pol. Urb., Meio-amb., M. Amb.
Educação, Cult. e Esporte
Bens, Patrimônio e Planejamento
P. S. NTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0044/2006

Denomina Praça Regina Célia Bono, a área pública inominada, situada na Vila Palmeiras, Freguesia do Ó, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

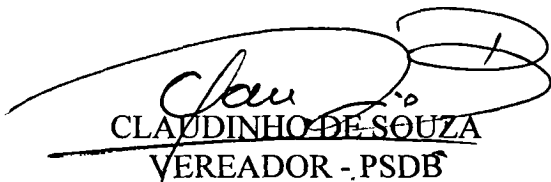
Art. 1º Fica denominada Praça Regina Célia Bono, área municipal, inominada, localizada entre a Rua Francisco Lotufo e a Rua Benedito Guedes de Oliveira, Av. Inajar de Souza, altura do nº1024, na Vila Palmeiras, Cep 02727-020, Freguesia do Ó – Zona Noroeste.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

22 FEV 2006

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 15
Em 13/07/06
Ass: _____
_____ *CCD*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva atender a solicitação dos moradores da Vila Palmeiras que sempre foram assistidos pela Regina Célia Bono.

A jovem Profª Regina Célia cursou o ensino fundamental na Escola Estadual Regente Feijó, fez secretariado na Escola Estadual Olavo Bilac e se formou em Letras pela Faculdade São Marcus, momento em que despertou para os trabalhos comunitários e sócio-educacionais da Vila Palmeiras.

Acompanhava sua mãe, DªLeny nos trabalhos de voluntária no Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, onde foi Coordenadora por dez anos e, sempre que podia acompanhava as “mãezinhas”, como Regina Célia chamava as adolescentes do Hospital Escola Maternidade de Vila Nova Cachoeirinha.

Regina Célia participava ativamente dos trabalhos sociais da Associação de Moradores da Vila Palmeiras. Sempre trabalhou com amor e dedicação ao próximo.

Acreditamos que esta é uma homenagem justa a quem durante toda a sua vida se empenhou em ajudar o próximo sem medir esforços para que o bem comum; para que uma vida mais digna fosse alcançada por todos.

77
Talão N.º

Folha nº 03 do proc.
Nº 44 206 Pág

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

19.º SUBDISTRITO - IPIRANGA

GERALDO DE BARROS BROTERO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

HELIO SANTUCCI

OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO: RUA BOM PASTOR, 385 — FONE 63.4581 — SÃO PAULO

NASCIMENTO N.º 99.285

CERTIFICO que, às fls. 60 do livro N.º 155 de registro de nascimento,

foi encontrado hoje, o assento de Regina Célia Bono ==

, nascido aos 19 de junho de 1960,

às 14 horas e 45 minutos, no prédio do Hospital Ipiranga, do I.A.P.E.T.C.

neste subdistrito ==

do sexo feminino, de cor branca

filho de Morangaba Bono ==

e de Da. Leny Alves Bono ==

sendo avós paternos Aparício Bono ==

e Da. Dionesia da Silva Bono ==

e maternos José Alves ==

e Da. Ana Rabeça Alves ==

Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas as de direito ==

Registro feito em 4 de julho de 1960.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.



Ipiranga, 4 de julho de 1960

Pel o OFICIAL

MILTON CATELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

21.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS

PESSOAS NATURAIS

(SAÚDE)

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Adelina Cereje - 2.ª. Municipal

RF. 100.406

PEDRO BENTO ALVES FILHO

OFICIAL MAIOR

BEL. JOAQUIM PEDRO DE MATTOS

OFICIAL

Certidão de Óbito

Lo-C 042.-

Tmo. 41.441.-

Fls. 193vº.-

CERTIFICO que, no livro supra citado, de assentamentos de óbitos, foi registrado hoje o falecimento de Régina Célia Bono do sexo feminino, de cor branca, natural de sta Capital, nasc. aos 19.06.60

com vinte e oito anos de idade, R.F. municipal, Solteira.
(Não consta de deixa bens ou testamento). Era eleitora. Nada mais.
EM IPSP: A falecida não deixa filhos. Nada mais.

filho de Morangaba Bono e de Leny Alves Bono

ocorrido no dia 12 de janeiro de 19 89, às 15:15 horas, em Hospital São Paulo, neste subdistrito,
vitimado por Edema cerebral

conforme atestado do Dr. João Roberto Stávale CRM- 22.350,
que ficou arquivado neste cartório.

O sepultamento foi feito no cemitério São Paulo, nesta Capital

O falecido residia na Rua Airberê 1807 Aptº 62 Sumaré, nesta Capital

Foi declarante: José Roberto Carrascossa, (Decl. prest. junto ao SFMSP)

Obs.: sem rasura onde se lê NORBERTO

Datilografado por c.r.c.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de janeiro de 1989

RUA CARAMURU, 793
EXPEDIENTE: Das 9 às 12 — 14 às 17:30 Hs.
DOMINGOS E FERIADOS: FECHADO
Med. 6 — 300x100x1 — 09/85 — J. S.

21.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
RUA CARAMURU, 793 - SAÚDE - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
Cartório com o Brasil
São Paulo, 19 JAN 1989
Carlos Alberto Alves
José Francisco Alves
José Basílio Fernandes
Pedro Bento Alves Filho

Los Récolhidos por VERBA
Gu. n.º 042.189.-

Ilmo. Sr.
CLAUDINHO DE SOUZA
ABAIXO - ASSINADO

Folha nº 05 do proc.

Nº 44 de 06

Nós moradores da VI Palmeiras, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria, para que seja providenciada a denominação para a praça inominada localizada entre as ruas Francisco Lotufo e Benedito Guedes, para Praça Regina Célia Bono.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME Maria Estela Romão		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes Oliveira, 319		CASA Nº
CEP 02727-030	R.G. 11.720.710	ASSINATURA Maria Estela Romão

NOME Márcia de Fátima Innocente		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 315
CEP 02727-030	R.G. 15.990.450	ASSINATURA Márcia de Fátima Innocente

NOME Bartolomeu José do Silva		
ENDEREÇO Benedito Guedes de Oliveira 301		CASA Nº
CEP 02727-030	R.G. 15.862.373	ASSINATURA Bartolomeu

NOME Luciano José do Silva		
ENDEREÇO Benedito Guedes de Oliveira 301		CASA Nº
CEP 02727-030	R.G. 43.794.066-4	ASSINATURA Luciano

NOME Magali Cordeiro Bento		
ENDEREÇO Rua Benedito Guedes de Oliveira 281		CASA Nº 1-
CEP 02727030	R.G. 15.190.349-9	ASSINATURA Magali Cordeiro Bento

NOME Aparecida Maria Romão		
ENDEREÇO Rua Benedito Guedes de Oliveira 281		CASA Nº 1.
CEP 02727030	R.G. 8146951	ASSINATURA Aparecida Maria Romão

Seny Luiza Alves, que está enviando:
esse abausco assinado, para colocar o nome
na Praça Regina Celia Bono, minha filha
C.P. 02727000
Telefone 39313616
Obrigada

Ilmo. Sr.
CLAUDINHO DE SOUZA
ABAIXO - ASSINADO

Folha nº 06 do proc.
Nº 44.06

Nós moradores da VI Palmeiras, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para que seja providenciada a denominação para a praça denominada localizada entre as ruas Francisco Lotufo e Benedito Guedes, para Praça Regina Célia Bono.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME Charlete Campos de Lima		
ENDEREÇO Rua: Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 481
CEP 02727030	R.G. 7.366.546	ASSINATURA Charlete Campos de Lima

NOME Miguel Carlos Dolense		
ENDEREÇO Rua Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 421
CEP 02727030	R.G. 39.560.130	ASSINATURA Miguel Carlos Dolense

NOME Mário Alexandre Zanetti Dutra		
ENDEREÇO Rua Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 415
CEP 02727030	R.G. 294506818-48	ASSINATURA Mário Alexandre Zanetti

NOME Antonio Ramalho L. L.		
ENDEREÇO Rua Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 86
CEP 02728090	R.G. 4691221	ASSINATURA Antonio Ramalho L. L.

NOME Thais Andrade Paves		
ENDEREÇO Rua Francisco Lotufo		CASA Nº 17
CEP 02727-020	R.G. 33.980-348-4	ASSINATURA Thais Andrade Paves

NOME Taldemirina Almeida da Silva		
ENDEREÇO Rua: Francisco Lotufo		CASA Nº 2
CEP 02727-020	R.G. 7.697.897	ASSINATURA Taldemirina Almeida da Silva

Ilmo. Sr.
CLAUDINHO DE SOUZA
ABAIXO - ASSINADO

Folha nº 07 do proc.
Nº 44.06

Nós moradores da VI Palmeiras, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria, para que seja providenciada a denominação para a praça denominada localizada entre as ruas Francisco Lotufo e Benedito Guedes para Praça Regina Célia Bono.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME MILTON DE PAULS		
ENDEREÇO RUA DO PAULO DO VALLE JR Nº 108		CASA Nº 1
CEP 02727030	R.G. 22153739-9	ASSINATURA 

NOME Olinda Giselda Bossignoli Valente		
ENDEREÇO Rua Benedita Guedes de Oliveira		CASA Nº 117
CEP	R.G. 15190315	ASSINATURA

NOME Tereza Olinda Bossignoli		
ENDEREÇO Rua Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 117
CEP 02727030	R.G.	ASSINATURA Tereza

NOME Marinês AL Santana		
ENDEREÇO Rua Benedito G de Oliveira		CASA Nº 177
CEP 02727030	R.G. 99922880-X	ASSINATURA Marinês AL Santana

NOME Dr. S. Arruda		
ENDEREÇO Benedito G. Oliveira 139		CASA Nº 3311361
CEP	R.G.	ASSINATURA

NOME Rurita Knipf		
ENDEREÇO Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 316
CEP 02727-030	R.G. 33.935.728-9	ASSINATURA Rurita Knipf

Ilmo. Sr.
CLAUDINHO DE SOUZA
ABAIXO - ASSINADO

Folha nº 08 do proc.
Nº 44.006

Nós moradores da VI Palmeiras, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria, para que seja providenciada a denominação para a praça inominada localizada entre as ruas Francisco Louro e Benedito Guedes, para Praça Regina Célia Bono.

Rf. 100.408

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME MARCIO DE LIMA		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 2
CEP 02722-030	R.G. 35.437.790-5	ASSINATURA 

NOME Francisco Alfieri		
ENDEREÇO RUA BENEDITO GUEDES DE OLIVEIRA 244		CASA Nº 01
CEP 02727-030	R.G. 2181237-8	ASSINATURA Francisco Alfieri

NOME Lourdes Pereira da Silva		
ENDEREÇO R. Benedito José Romarques F. 39315861		CASA Nº 39
CEP 02738040	R.G. 11039302	ASSINATURA L. Pereira

NOME Paulo Jentaro		
ENDEREÇO Rua Benedito J. Ulbrich		CASA Nº 163
CEP 02727-030	R.G. 11-216.033-5	ASSINATURA 39326232

NOME João W. Deed		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº
CEP 02727030	R.G.	ASSINATURA

NOME Nelson Vieira		
ENDEREÇO Rua Alcauch		CASA Nº 310
CEP 027-26-02	R.G.	ASSINATURA Nelson Vieira

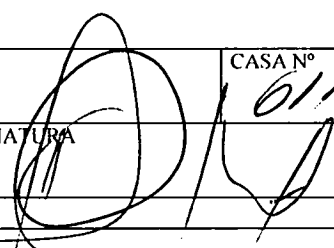
Ilmo. Sr.
CLAUDINHO DE SOUZA
ABAIXO - ASSINADO

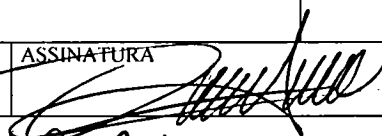
Folha nº 09 do proc.
Nº 441 de 06

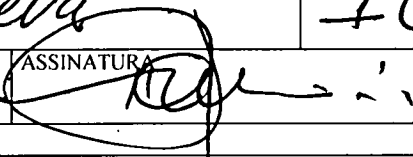
Nós moradores da VI Palmeiras, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria, para que seja providenciada a denominação para a praça inominada localizada entre as ruas Francisco Lotufo e Benedito Guedes, para Praça Regina Célia Bono.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME Os Osório Furtado Filho		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes Oliveira		CASA Nº 611
CEP 02727-030	R.G. 15989839	ASSINATURA 

NOME Cheriseu Blon Rods Hat-		
ENDEREÇO R. Francisco Lotufo 15		CASA Nº
CEP 251.793.258-11	R.G. 28.344391.2	ASSINATURA 

NOME Aécio Miranda da Silva		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 40
CEP 02727-020	R.G. 3.619.941	ASSINATURA 

NOME Janaílda Carneiro da Silva		
ENDEREÇO R. Ribeirão das Águas, nº 260 C		CASA Nº 04
CEP 02728-100	R.G. 25.020.497-6	ASSINATURA Janaílda Carneiro da Silva

NOME José E Pereira		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes Oliveira		CASA Nº 487
CEP 02727030	R.G. 2.499.752	ASSINATURA José E Pereira

NOME Ederson Braga		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes Oliveira 471		CASA Nº
CEP 02727030	R.G.	ASSINATURA Braga

Ilmo. Sr.
CLAUDINHO DE SOUZA
ABAIXO - ASSINADO

Folha nº 10 do proc.
Nº 44.006

Nós moradores da VI Palmeiras, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para que seja providenciada a denominação para a praça inominada localizada entre as ruas Francisco Lotufo e Benedito Guedes, para Praça Regina Célia Bono.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME José Carlos Ribeiro Machado		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 248
CEP 02724030	R.G. 12.624.523	ASSINATURA J. C. Ribeiro Machado

NOME Josenilde Araújo Antunes		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 337
CEP 02724030	R.G. 14152124-4	ASSINATURA Josenilde Antunes

NOME Solange da Silva		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 249
CEP 027270-30	R.G.	ASSINATURA Solange da Silva

NOME Dorinda Alves da Silva Amorim		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 249
CEP 02727-030	R.G. 28643541-X	ASSINATURA Dorinda Alves Amorim

NOME Verusca Leticia da Silva		
ENDEREÇO Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 249
CEP 02727-030	R.G. 45904804-X	ASSINATURA Verusca L. Silva

NOME ADELIA ALFIEZI SESSO		
ENDEREÇO R. Benedito Guedes de Oliveira		CASA Nº 1
CEP 02727030	R.G. 14.179.633	ASSINATURA Adelia Alfiezi Sesso

Ilmo. Sr.
CLAUDINHO DE SOUZA
ABAIXO - ASSINADO

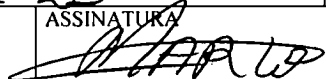
Folha nº 11 do proc.
Nº 44 de 06

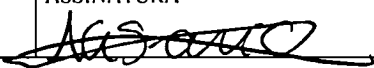
Nós moradores da VI Palmeiras, solicitamos o apoio de Vossa Senhoria, para que seja providenciada a denominação para a praça inominada localizada entre as ruas Francisco Lotufo e Benedito Guedes, para Praça Regina Célia Bono.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de alta estima e consideração.

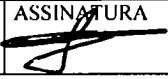
Atenciosamente,

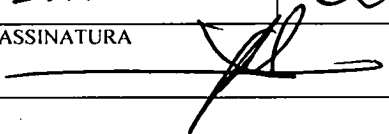
NOME Marlene Jimões Videira		
ENDEREÇO Rua Francisco Lotufo nº 2 A		CASA Nº
CEP 02727020	R.G. 10736632	ASSINATURA 

NOME MARIO DE SIQUEIRA		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO LOTUFO nº 25		CASA Nº
CEP 02727-020	R.G. 4435498	ASSINATURA 

NOME maria das Graças S. Farias		
ENDEREÇO Rua Francisco Lotufo		CASA Nº 21
CEP 02727020	R.G. 24.908.349-8	ASSINATURA 

NOME Kleber Silva Farias		
ENDEREÇO Rua Francisco Lotufo		CASA Nº 21
CEP 02727-020	R.G. 44.671.107-X	ASSINATURA Kleber Silva Farias

NOME Fábio Rubens dos Santos		
ENDEREÇO Francisco Lotufo		CASA Nº 515
CEP 02728100	R.G. 45107711-8	ASSINATURA 

NOME FRANCISCO ROBERTO CARRA'		
ENDEREÇO Rua Benedito Guedes De Oliveira		CASA Nº 325
CEP 02727-030	R.G. 11-227.503.2	ASSINATURA 

ANEXO OS ASSINADOS PARA SE COLOCAR NOME NA
PRAÇA SITO A RUA BENEDITO GUEDES DE OLIVEIRA
COM FRANCISCO LOPES E AV. INAJAR DE SOUZA
DE "PRAÇA REGINA CELIA BONO"

SEMAIS

SP. 14/Fev/2005

NOME

RG.

Mariana da Silva Rogério Santos	21317982-9
Marcelo da Silva Santos Neto	22632412-96
Imene da Silva Rogério	10144671
Lilian Fernandes Pinheiro	27.906.0038
João Luiz de Azevedo	5491 233
Fabiana Andrade de Oliveira	28.966.484-1
Edmundo de Medeiros Lima	44.448.861-3
Rafael Tiago dos Santos Brito	41.800.706-5
Raul da Silva Rogério	7374302-1
AURGO CAZALHO.	16.715.798
PAULO SHIGETOH; TAKAHASHI	12.620.689
EURIPEDES PEREIRA FARDINHO.	11.804.506
Brezinha Aparecida da Silva	23.843.885-X
Robeline Soares Andrade	30.285188-4
Ana Paula Gonçaga da Silva	43.734.103-6
Mueli da Silva Ferreira	
Amélia, Gustavo	15.190.804-4
Evani Custódio	8.131.369
Ela Modena	23649.025-4
Helma Rosa Vidal	14.015.620
Justina Joaquina Simplicio	32.529.172
Jônia M. B. Carrasqueira	5083911
Mis Russo de Campos	5779979
Ligia Russo de Campos	29582963-1

Pugosa 603 9873401

Mário Correa dos Santos 28.722.184-2

Raimundo Nascimento de Jesus RG 23.629.502-0

Joana Cusio R.G. 1614895-5

Alessandra Bezerra Gouveia CPF-574.722382-87

Alciny Sander RG 23.243.655-1

Pejo Osorio Junior 1/1/0 15919739-0

Arlete Campos de Lima RG. 7.36656

Danessa Campos Rodrigues RG 30223782-

Maria de Jesus Lima Ferreira RG 7644507-2

Amalia Moreira RG. 6821.190

MOZART PIRES RG 9.027.803

Uera Lucia Pereira de Azevedo ^{Porto} RG 14 389.086

Paulo de Azevedo ^{Porto}

Flávio Bessa da Silva RG 35619524-7

Clinaha Nils ~~coloso~~

Uera de Carvalho R 8 3004083

Emilie C. Joquet RG 9350 437

Maria Carmina Cipullo Joquet RG 11.216.096-7

Leonardo Cipullo Joquet RG. 28.117.520-2

Margali Tatiana Rênik Marques Pedrosa RG 18.965.100

Silvio Eduardo Henrique RG 16.493.525

Marcus Manja da Silva RG-5,328414

Guacelopes RG 2963.550

Lizete S. Capeloni RG 12.230.957

Maria de Soudy V. Castro 9-751579-6

Duzina da Penha Faria 1,2122.802

Olivia M. Augusto RG 6418324

Maria Kimura 39312034

Valdemira Almeida Silva. RG. 7697.897

Márcia Simões Videira 10736632

Maura Lermel Junior	8.188873
Olavir Loggwick Paulino	13.469.784-4
Mario Henrique Lualkorts	12.230.293
Carlos Henrique Silva	11.287.573-5
Edson Luiz Cirillo	11.317.869
VICENTE F. R. F.	3481326-7
DALCISA M. F. RIBEIRO	
Maria das Graças S. S. Ricci	17.409.487-4
ANNA TRISCILLA S. RICCI	29.371.575-0
Jenny P. Favaretto	4.578-940
Maria Augusta Andrade	11.216.325
Nezida de Andrade	11.040.137
JOSE V. ROMÃO	5.581.681-2
Faustina Maria S. Kamanoff	1.981.653
Vanda Vieira da Silva Junior	6.515.648
Dei Porto Jernu	26.808.529-8
CONRADO VIDAL LOURENÇO DA SILVA	32.765.384-x
ANGELO COLOMBINI PRASSO	RG 7540391
Maurício Betsch	RG. 18.526.809
Maria José Kalisch	RG 1414608-78
Emilia Apulho Soquete	RG 9650437
Ivanir Guidi	RG 4.202.893-0
Maria Perpétua Apulho	RG 9430096
Edna Maria Cruz	RG 10.145.678
Neusa Pereira da Silva	RG 18.544.884
Angelo Emilio	RG 2602176
Angélica Galvão de Oliveira	RG. 21.871.165
Manoel Santos	RG-10145119-2
Ricardo Silva Poffo	RG. 21.37797-4
Jaene da Silva Junior	RG 10144671
Juriano de J. Araújo	RG. 30.998.404
Mari de Jesus Araújo	RG. 11.416.190
Andréia Santos Pereira	RG: 44,520,544-7

Maria do Socorro 1.786.265

Olisete Pereira Menti. 7-612.691

Rosier da Silva Godoy 14.510.336

Claudio de Souza 11.113.384

Clare J. J. Oliveira 18.193412

Giuliano de M. S. 13009145-5

Ronier P. Rocha 14253858

Edmundo J. J. 16775680

Junice Gomes de Oliveira 19.852.238-1

Frederico R. 32416555-9

Simone Pauline J. 27.188.1760

Clotilde Duarte Adorno 34.005.298-7

José Elton Lima da Silva 2274036

Sandra Regina Silva 12.197.380

Flora M. da Silva 3.679.941

Miguel A. Siqueira Filho 3.638.359

Paula M. F. J. 7.997.225

Benedita Laurinda dos Santos J. 9.027.124-5

Maria de Lourdes Vinson RG 6.198.662

Luciana Faria Azevedo RG 18.651.014-7

Evani Marcinha da Rego

Cláudia Matias Rocha 5881631

Luiz J. 4.111.417

RG 16.448879

RG 7.760.806

RG 36.378.711

RG 14.994.662-4

RG 2764923

RG 11.199950

RG 3677.393

RG 242390

RG 9.840.735

RG 13.702.607



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

Folha nº 14 do proc.

Nº 44 de 06

Adelina Cássio - M. Parlamentar

RF. 100.406

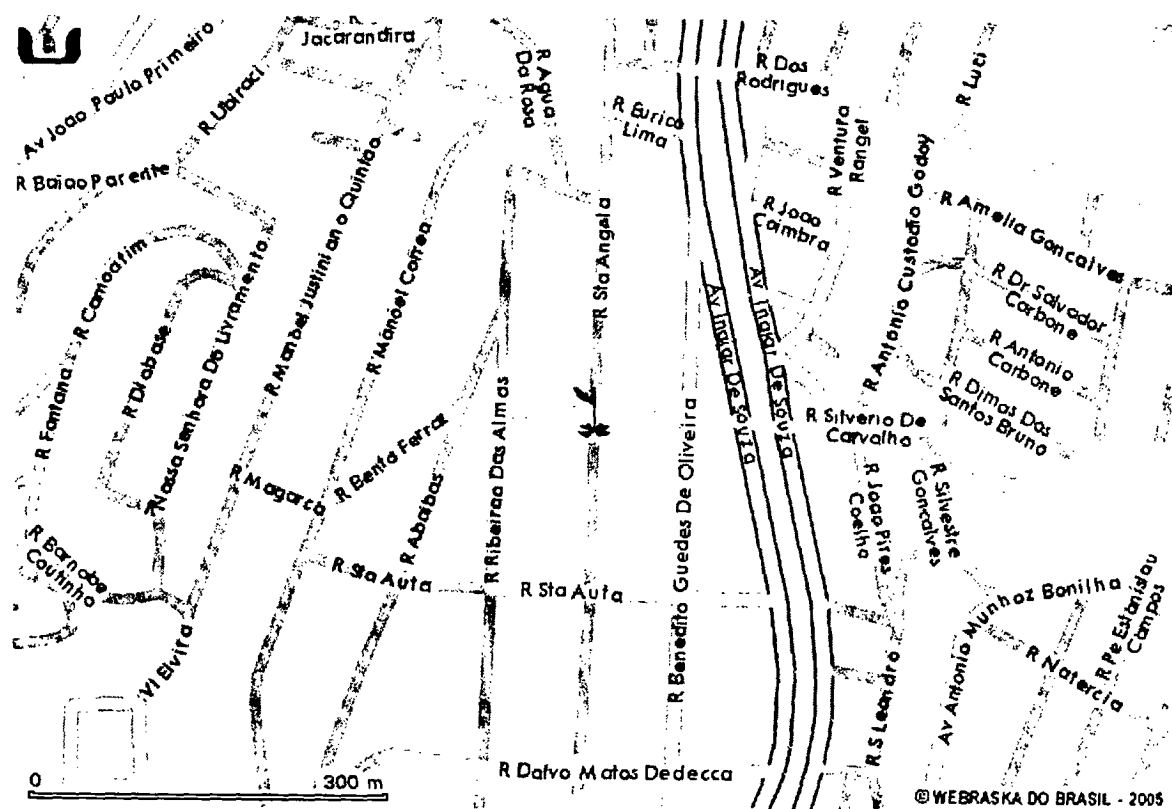
Endereço: R FRANCISCO LOTUFO

CEP: 02727-020

Bairro: FREGUESIA DO O

Cidade: SAO PAULO

Estado: SP



Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar, sala 415– Bela Vista – Cep 01380-900

Tel.: 6824.4255 / 6824.4661 – Fax 6824.3988

www.vereadorclaudinho.com.br/claudiohino@camara.sp.gov.br



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo n.º 01-44 de 20 06 21/03/06 (a) 00

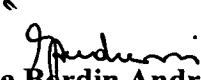
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

21/03/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -16- do
Processo nº 44/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 044/2006, de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Regina Célia Bono) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

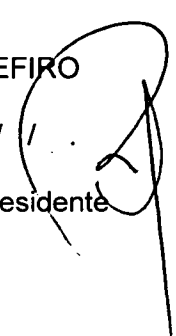
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 044/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente



folha nº -19- do
Processo nº 44/06
Maria Tereza Affonso da Silva
nº 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2006.

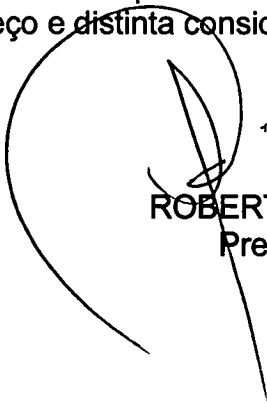
25 - OF-SGP15
25- 0084/2006

OFÍCIO SGP-15 nº

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 044/2006, de autoria do Vereador Claudinho de Souza – que “Denomina Praça Regina Célia Bono, a área pública inominada, situada na Vila Palmeiras, Freguesia do Ó, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 044/2006 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



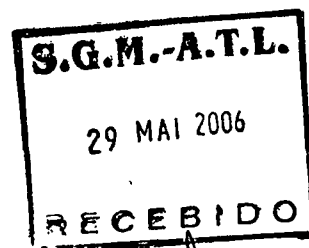
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº -18- do
Processo nº 44/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

São Paulo, 25 de maio de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 084/06, de 24/05/06, solicitando informações acerca do PL 044/2006, que "Denomina Praça Regina Célia Bono, a área pública inominada, situada na Vila Palmeiras, Freguesia do Ó, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias PL nº 044/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de *junho* de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 162/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0084/2006

Processo nº 2006-0.142.879-6

15 - DOCREC

15- 0870/2006

folha nº -19- do
Processo nº 44/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 <i>MS</i>

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 044/2006, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que denomina Praça Regina Célia Bono a área pública inominada, situada na Vila Palmeiras, Freguesia do Ó.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.

[Assinatura]
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

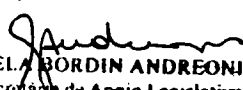
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

[Assinatura]
JAM/MRFQ/drs
Resp 44-06

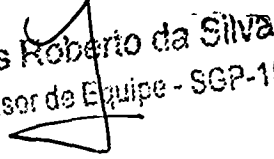
13:23 28/06/2006 000470 - Protocolo Legislativo - SGP.22

À SGP-15

Em. 20/06/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>20/06/06</u>
<u>18:45</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº - 20 - do
Processo nº 44/06
Saria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 09

DO_PROCESSO_Nº_2006 - 0.147.879 - 6 _EM 05/06/2006_(A)

Antônio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 092/06

INTERESSADO: VEREADOR PAULO TEIXEIRA - PL Nº 0044/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: REGINA CÉLIA BONO.

CÓPIA

CASE G

SENHOR DIRETOR

PASSAMOS A RESPONDER ABAIXO AOS QUESITOS FORMULADOS PELA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 03 COMO SEGUE:

ITEM 1 - SIM.

ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO CONSTA NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTA A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "FICA DENOMINADO PRAÇA
REGINA CÉLIA BONO O ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELAS RUAS FRANCISCO LOTUFO,
BENEDITO GUEDES DE OLIVEIRA E PELA AVENIDA INAJAR DE SOUZA, NO DISTRITO DA
FREGUESIA DO Ó, SUBPREFEITURA DA FREGUESIA / BRASILÂNDIA (SETOR 76 -
QUADRAS 83 E 203)".

ITEM 5 - SIM.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE A

05/06/2006



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº - 11 - do
Processo nº 44/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 10

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.147.879 - 6 EM 06/06/2006 (A)

Antonio Carlos V. Porto
A.O.P.P.
CASE

Ref: memorando ATL III nº 092/06

Interessado: vereador Paulo Teixeira – PL nº 0044/2006.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Regina Célia Bono.

CÓPIA

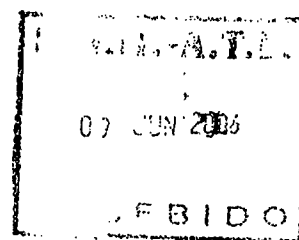
SGM / ATL

Senhora Assessora

Em cota retro encontra-se a resposta de CASE 4 aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça cujo teor endossamos.

Engº Alfredo José Mancuso
Diretor de Departamento Técnico
CASE G

06/06/2006



CÓPIA

Regina

Folha nº 22 do
Processo nº 44/06
Assessor: Teresinha Afonso da Silva
Reg. 10.651 (Praca)

Folha de Informação n.º 19
Do Memº 075/2006-ATL III

Em 08/03/2006

(a) 
Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H.108

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 044/06 de autoria do(a) vereador(a) **Claudinho de Souza** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Regina Célia Bono**".

Com base no **Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988**, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 à 16, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações do(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) participava de trabalhos sociais através de Associação de Moradores de Bairro e de atividades voluntárias em instituição pública voltada para atendimento da população local.

Em 08/03/2006.

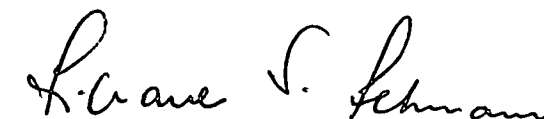


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

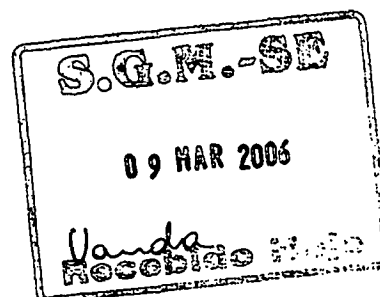
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 08/03/2006.



Liliâne Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

CÓPIA

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 074/06
Projeto de lei nº.: 044/06
Denominação proposta **Praça Regina Célia Bono**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **29ª Freguesia do Ó**
- 4 - Início: *Delimitado pelas Ruas Francisco Lotufo, Benedito Guedes de Oliveira e Av. Inaja de Souza*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **076**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **418**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. 07 - F Quadricula : B - 1
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 10.03.06

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 03/11/06 ÀS 13
POR ees

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 24 e 25 e folha de informação nº

em 07/2/06

SS
SOLANGE RAMALHO DOS SANTOS
R.F. 18801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0852/2006
PARECER Nº 1 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0044/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar Praça Regina Célia Bono, logradouro denominado localizado entre a Rua Francisco Lotufo, a Rua Benedito Guedes de Oliveira e a Av. Inajar de Souza, na Vila Palmeiras, Freguesia do Ó – Zona Noroeste.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 20, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0044/06

Denomina Praça Regina Célia Bono, o logradouro público denominado, situado no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 25 do proc.

nº 01 - 44 de 20 06

Solange Raimundo dos Santos

RE. 10.801

SOLANGE

Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Regina Célia Bono o espaço livre delimitado pelas Ruas Francisco Lotufo, Benedito Guedes de Oliveira e pela Avenida Inajar de Souza, no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia (setor 76 – quadras 83 e 203).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

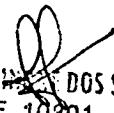
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02.8.06


Tião Farias
Vereador

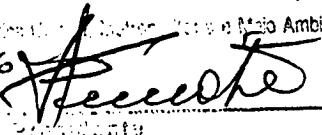
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 07/8/06


SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/8/06 às 12h 

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em:	16/08/06 
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

estudo de
notícia de

Segue	Juntado	nesta data documentos
e papel de informação e deliberação sob folha		
Nº	25	
11/09/06		



16 - PAR
16- 1208/2006

Folha nº 26 do
Processo nº 44/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/06

Visa o Projeto de Lei nº 44/06, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, denominar **Praça Regina Célia Bono** o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Francisco Lotufo e Benedito Guedes de Oliveira e a Av. Inajar de Souza, na Vila Palmeira, Distrito de Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia do Ó, setor fiscal 76 – quadras 83 e 203.

Trata-se de uma homenagem a uma munícipe que participava de trabalhos sociais e sócio- educacionais junto à Associação de Moradores de Vila Palmeiras e como voluntária no hospital de Vila Nova Cachoeirinha.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/SEHAB que:

- o local proposto é **bem público, oficial** e encontra-se **sem denominação**;
- o nome proposto **não constitui homonímia** encontrando respaldo legal para a sua denominação.

A Divisão da Seção de Denominação de Logradouros Públicos do Patrimônio Histórico/ SMC e Rendas Imobiliárias/ SF consideram o nome proposto com condições de ser oficializado.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 44/06, **na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

06/09/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Chico Macena
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 14/09/06

Exg 100465

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 14/09/06
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Senial Monte
Para relator.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 19/09/06
Obs: o prazo para manifestação é de 05 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.M.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Cláudio Alves
Para relator.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 19/10/06
Obs: o prazo para manifestação é de 05 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.M.

Segue ☒ juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 27
Em: 12/11/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Amimio



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1718/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/2006.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza que visa denominar Praça Regina Célia Bono a área pública inominada situada na Vila Palmeira, Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Sustenta o autor, em sua justificativa, que a propositura atende solicitação dos moradores da Vila Palmeiras que sempre foram assistidos pela jovem professora Regina Célia Bono. A homenageada nasceu em 19 de julho de 1960, na cidade de São Paulo, e faleceu em 12 de janeiro de 1989, com vinte e oito anos. Apesar da pouca idade, desenvolveu muitos trabalhos comunitários e sócio-educacionais, tanto como voluntária no Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha quanto na Associação de Moradores da Vila Palmeiras.

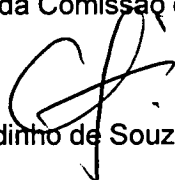
A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade, oferecendo, no entanto, **substitutivo** para adequar a matéria aos dados técnicos fornecidos pela Prefeitura.

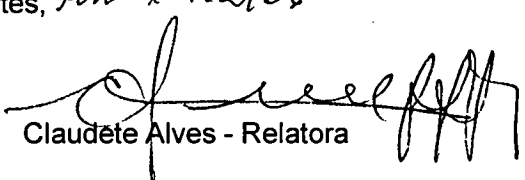
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável na forma do **substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

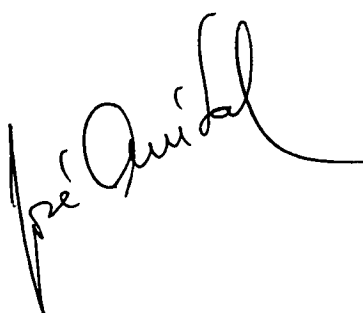
No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a proposta é meritória e atende o interesse público, pois se trata de prestar homenagem a uma cidadã que se empenhou em ajudar o próximo, trabalhando para que outras pessoas tivessem uma vida mais digna.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06


Claudinho de Souza - Presidente


Claudete Alves - Relatora

CECE/RB

A Dócta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 19/12/06

MÔNICA R. A. PAIVA
FF 10203
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19/12/06 às 16 h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: / /

Presidente

Obs o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21 - A pedido

São Paulo, 08/02/2007

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ com _____ e data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob foina _____
Nº 28

Em 26/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0038/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 044/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar Praça Regina Célia Bono, a área pública inominada situada na Vila Palmeiras, Freguesia do Ó.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/02/07

ok

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres da fls. 24, 26, 27, 28

Publ. ... D.O.M. de 27/02/2007

Página(s) 58 1º

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI

A SGP-23 **Secretaria**

São Paulo, 28/02/07
[Assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam? 12

AS 15:00 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

20/03/2007

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

20/03/2007

[Assinatura]
ROSMARI CRYSTIANES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha n.º 29/33

Em 11/04/07

[Assinatura]
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...29...do proc.
nº...04-044...de 2006...

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1204/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 44/06, de autoria do Vereador Claudinho, que denomina Praça Regina Célia Bono o logradouro público inominado, situado no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	30	do proc.
nº	01-044	de 2006

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 24/25 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 44/06). (Ver. Claudinho - PSDB). Denomina Praça Regina Célia Bono o logradouro público inominado, situado no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Regina Célia Bono o espaço livre delimitado pelas Ruas Francisco Lotufo, Benedito Guedes de Oliveira e pela Avenida Inajar de Souza, no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia (Setor 76 - Quadras 83 e 203). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 20 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



Folha nº.....31.....do proc.
nº.....01-044-2.006.

ZUCI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.354 DE 10 DE abril DE 2007

Denomina Praça Regina Célia Bono o logradouro público inominado, situado no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Regina Célia Bono o espaço livre delimitado pelas Ruas Francisco Lotufo, Benedito Guedes de Oliveira e pela Avenida Inajar de Souza, no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia (Setor 76 - Quadras 83 e 203).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 2007.

O Presidente,

2
JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....32.....do proc.
nº.....01-044 de 2006
.....

ZUZASSATO

Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1204, de 26/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 44/06, de autoria do Vereador Claudinho. (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.

28 MAR 2007

RECEBIDO

Elaine Carolina Pinheiro
Art. 558.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

33

✓

do processo nº 01-044 de 2006 11.04.2007 (a)

LUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.354, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 44/06, do Vereador Claudinho - PSDB)

Denomina Praça Regina Célia Bono o logradouro público inominado, situado no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Regina Célia Bono o espaço livre delimitado pelas Ruas Francisco Lotufo, Benedito Guedes de Oliveira e pela Avenida Inajar de Souza, no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia (Setor 76 - Quadras 83 e 203).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 04 / 2007

página 01 coluna 2ª

Conferido

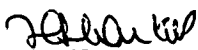
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 11/04/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 34

Em 19 04 07

(a) APARECIDO FERREIRA

RF 151.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 34
do processo 01-44 de 2006 19/04/2007

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 34 fls.
Arquivado em 19/04/2007
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075